

Pra trabalhador é um leão; pra prefeito, só mansidão?

Um conto sobre a Caema

O Sindicato faz sua parte na defesa da Caema. Aqui, quem vigia os interesses dos trabalhadores/as e faz a defesa do saneamento público, não dorme. Mas a Caema também precisa fazer a sua parte e certamente não é retirando direitos da categoria ou dificultando o acesso às nossas conquistas. Vamos aos fatos:

1. DÍVIDAS DAS PREFEITURAS: SIGILO E OMISSÃO

Entra diretoria, sai diretoria, mas uma coisa não muda na Caema: a proteção aos prefeitos/prefeituras que devem a Companhia.

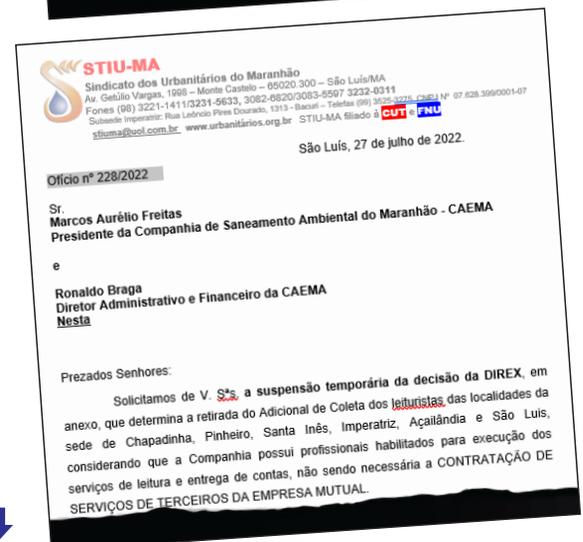
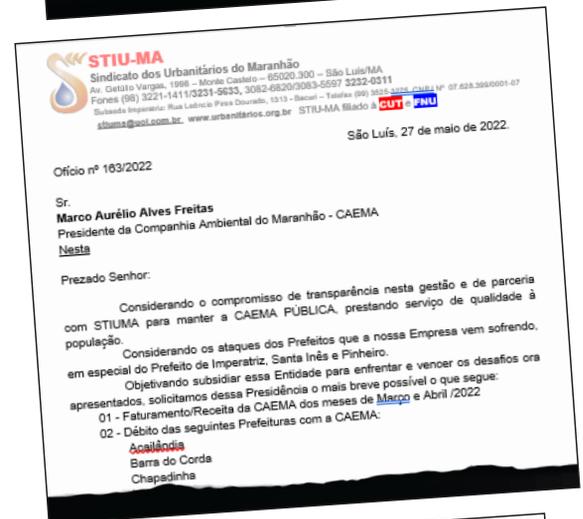
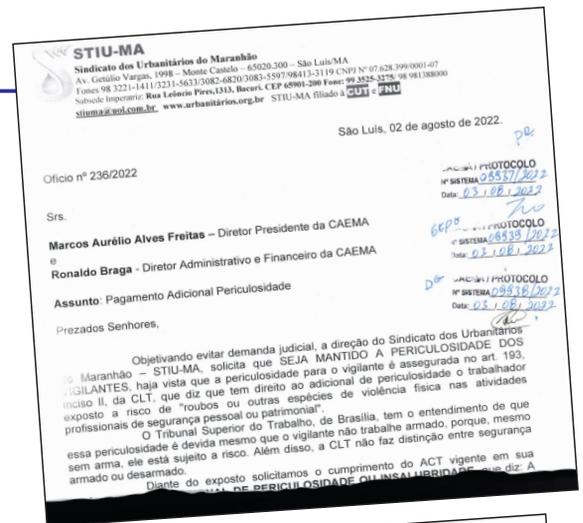
Toda diretoria independentemente do perfil do Governador de plantão, estranhamente, trata débitos de prefeituras como assunto sigiloso e não cobra os prefeitos.

O STIU-MA enviou, no dia 27 de maio, ofício 163/2022, solicitando informações objetivando subsidiar a Campanha em Defesa da Caema fazendo um contraponto ao discurso dos prefeitos que querem tomar a concessão, como é o caso de Imperatriz, Santa Inês, Presidente Dutra, Pinheiro, Pedreiras, Chapadinha, etc mas, apesar do compromisso do presidente Marcos Aurélio de responder ao ofício e de ter mais transparência na gestão da empresa, nada de resposta até agora.

O Sindicato quer se preparar para o enfrentamento nos municípios, está com alguns seminários em defesa do saneamento agendados, mas precisa da colaboração da Caema num ponto que deveria ser de interesse comum: salvar a empresa e defender o saneamento público, evitando que as concessões sejam entregues à iniciativa privada.

2. GESTÃO PREFERE CORTAR BENEFÍCIOS DOS TRABALHADORES OU, PELO MENOS, DIFICULTAR O ACESSO A ELES

Enquanto a Caema passa a mão na cabeça de prefeito, fechando os olhos para suas dívidas, a gestão da empresa continua querendo “economizar” e melhorar o caixa da Companhia às custas dos trabalhadores e trabalhadoras. Vamos ver os últimos “ataques” aos nossos direitos:



• **Adicional de Periculosidade** - A empresa simplesmente quer cortar o adicional de periculosidade dos vigilantes, ou seja, daqueles que trabalham se expondo ao perigo para fazer a segurança patrimonial da empresa. O argumento da Caema, acreditem, é de que eles não fazem segurança armada. Ora! Isso não muda o fato de exercerem uma atividade periculosa.

O artigo 193 da CLT, no seu Inciso II, diz que **tem direito ao adicional de periculosidade o trabalhador exposto a risco de “roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial”**. A CLT não faz distinção entre segurança armada ou desarmada.

O Tribunal Superior do Trabalho de Brasília tem o entendimento de que essa **periculosidade é devida mesmo ao vigilante que não trabalhe armado, porque, mesmo sem arma, ele está sujeito a riscos**.

O nosso **Acordo Coletivo de Trabalho**, inclusive, reforça esse entendimento, explicitando o direito dos vigilantes no **parágrafo primeiro da Cláusula 43 - Adicional de Periculosidade** ou Insalubridade como segue: **“Terão direito ao adicional de periculosidade todos os empregados que trabalham em atividade periculosa, inclusive aqueles que exercem atividades de vigilância...”**.

O Sindicato enviou ofício nº 263/2022, em 02 de agosto solicitando manutenção do adicional de periculosidade dos vigilantes, expondo essa argumentação e avisando que quer evitar mais uma demanda judicial, mas se a Caema insistir, não vamos deixar passar.

• **Leituristas também são alvo** - A diretoria da Caema suspendeu o adicional de coleta dos leituristas da sede de Chapadinha, Pinheiro, Santa Inês, Imperatriz, Açailândia e São Luís sob alegação de que não estão na função, efetuando leitura, portanto não fazem jus ao adicional. Mas a questão é: por que não estão na função?

A explicação é simples: a Caema contratou uma empresa (Mutual) para fazer o trabalho dos leituristas nessas localidades, apesar de ter profissionais habilitados para execução dos serviços de leitura e entrega de contas. A Caema preferiu fazer mais um contrato e terceirizar o serviço.

Se os leituristas da casa não são suficientes para atender a demanda, por que a Caema não fez contrato apenas para complementar o quadro necessário? Mais uma vez, a diretoria prefere desrespeitar e desprestigiar os trabalhadores da casa.

O STIU-MA, através do ofício nº 228, de 27 de julho, se manifestou pedindo revisão dessa decisão da Direx e solicitando reunião específica para tratar desse assunto.

• **Auxílio-Luto** - A Caema resolveu dificultar o acesso ao auxílio-luto, como se a perda de um ente querido não fosse um golpe suficientemente duro para qualquer pessoa.

Agora, além da dependência legal, a Caema quer exigir parecer jurídico e habilitação do dependente no INSS, para só depois pagar o auxílio. É um absurdo. Nem empresas privadas, que costumam dificultar o pagamento de direitos, fazem esse tipo de exigência.

A gente podia tratar aqui de questões legais e burocráticas, mas para qualquer pessoa de bom senso, bastaria falar de humanidade e empatia com o sofrimento do outro.

O Sindicato, assim que soube do fato, contactou informalmente o diretor da pasta, que disse não está sabendo e iria se informar. O STIU-MA irá formalizar a reclamação para diretoria caso não haja revisão imediata desse “novo protocolo”.

No geral, em todas as conversas com a direção da Caema sobre esses e outros temas, a alegação é sempre de ordem jurídica. **“Foi orientação dos advogados”... “tem que consultar a PRJ”...e coisas do gênero. Mas a gente sabe o que realmente move decisões e posturas como estas.**

O mais engraçado é que os advogados da Caema...fazem vistas grossas para outras coisas, estas sim, com suspeita de irregularidade, como é o caso de um certo contrato de escritório de advocacia...

O recado está, mais uma vez, dado: **o STIU-MA é parceiro da Caema na luta em defesa do saneamento público, mas não abre mão da defesa dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras da Companhia, até porque entende que são eles e elas que constróem, fortalecem e mantêm os serviços de saneamento para o povo do Maranhão.**

